

Decreto Executivo nº 232, de 18 de março de 1998.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 286, de 17 de março de 1998,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.300,00 (dois Mil e trezentos reais), destinado a execução de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a través da Secretaria de Justiça e Segurança, com a interveniência da Brigada Militar, na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:09 – Encargos Gerais do Município
01.16.91.573.2.40 – MANTER CONVÊNIO DETRAN E SJS
Rubrica: 3.1.2.0: Material de consumo R\$ 300,00
Rubrica: 3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00
Rubrica: 3.2.2.1.- Transferências à União R\$ 500,00
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun.de Obras e Viação
01.16.88.534.1.008 – ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Rubrica: 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.300,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezoito de março de 1998.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 03 de 98

